

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1376/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20.601.0018.1.045 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente fonte 1830.....R\$ 487.500,00

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente fonte 1000.....R\$ 12.500,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 487.500,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

001 – Departamento do Meio Ambiente

18.541.00020.2.081- Manutenção Programa de Coleta Seletiva de Lixo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas fonte 1000.....R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D39BF05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2015. Edição 0814

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>